



## ATA DA REUNIÃO DE 24/10/2011 DO CONSELHO ACADÊMICO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (CAPOG)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 10 horas, na sala de reuniões da Reitoria, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CAPOG), sob a presidência do Prof. Marcos Tadeu Couto, Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. A reunião foi secretariada por Priscila Caetano Bentin (convidada). Estiveram presentes: membros - Prof.<sup>a</sup> Rachel Oliveira Nasser, Prof. Marcelo Alex de Carvalho, Prof.<sup>a</sup> Luciana Cardoso Nogueira, Prof. Rodney Cezar de Albuquerque, Prof.<sup>a</sup> Janaina Pereira de Oliveira e Prof. Marcelo Pacheco Soares; convidados – Prof.<sup>a</sup> Iracema Maria de Carvalho da Hora. Esta reunião teve como pauta os seguintes itens: 1) Informes Gerais; 2) Regulamento CAPOG (em processo) – Convocação para eleição; 3) Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* (continuação); 5) Assuntos Gerais. O Prof. Marcos Tadeu Couto iniciou a reunião pondo em análise a pauta da reunião do dia 15/08/2011. Não havendo considerações, a ata foi posta em votação e aprovada por todos os membros presentes. Em seguida, deu-se início ao segundo item da pauta com a revisão do Regulamento CAPOG que, embora já tenha sido aprovado, sofreu alterações devido à inserção de novos membros (discentes e técnicos administrativos). Foram tomadas as seguintes decisões: a) Inclusão do parágrafo 1º no art.2º: **§1º Caso haja representatividade institucional que se enquadre em nova área do CNPq, a composição do Conselho será modificada a partir de deliberação do Conselho vigente.**; b) Alteração do parágrafo 2º do art.3º: **§2º Os membros representantes deverão ser registrados em, pelo menos, um grupo de pesquisa devidamente cadastrado pelo IFRJ junto ao CNPq.**; c) Inclusão do inciso I no §2º - art.3º: **I. Servidores técnicos administrativos que atuem em Secretaria de Pós-Graduação e/ou em Núcleos de Inovação Tecnológica poderão participar do processo eleitoral independente de registro em grupo de pesquisa.**; d) Alteração do parágrafo 3º do art.3º (em negrito): **Os candidatos a representantes de cada área de conhecimento serão eleitos pelos membros dos grupos de pesquisa cadastrados pelo IFRJ junto ao CNPq vinculados à respectiva área de conhecimento.**; e) Inclusão do parágrafo 4º no art.3º: **§4º Os candidatos a representantes discentes serão eleitos pelos discentes regularmente matriculados em cada um dos segmentos Lato sensu e Stricto sensu do IFRJ.**; f) Inclusão do parágrafo 5º no art.3º: **§5º Os candidatos a representantes técnicos administrativos serão eleitos pelo colegiado composto pelos técnicos administrativos definidos no art.3º, §2º.**; g) Parágrafo 4º do art.3º passou a ser parágrafo 6º do art.3º, com alteração de texto (em negrito) : **§6º Os candidatos a representantes dos cursos de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu no CAPOG deverão ser docentes efetivos de, pelo menos, um dos cursos de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu do IFRJ, respectivamente.**; h) Exclusão do antigo parágrafo 5º do art.3º, por ser considerado idêntico ao parágrafo anterior; i) Alteração do texto do inciso I, §6º - art.3º (em negrito): **I. Os candidatos a representantes do corpo docente dos cursos de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu poderão candidatar-se a uma única representação, optando entre os cursos de Lato sensu ou Stricto sensu, caso atuem nos dois segmentos.**; j) Alteração do texto do inciso II, §6º - art.3º (em negrito): **II. Os docentes dos cursos de pós-graduação terão direito a um único voto, optando por votar para a representação docente dos cursos de Lato sensu ou de Stricto sensu, caso atuem nos dois segmentos.**; k) Alteração do texto do inciso VIII, art. 21º (em negrito): **VIII que, quando aluno, cancelar a matrícula ou concluir o curso antes do fim do mandato.**; l) Alteração de texto do art.9º: **Art. 9º. A eleição dos membros representantes será organizada por Comissão Eleitoral, composta por dois servidores efetivos do IFRJ, um docente e um técnico administrativo, e um discente, por Campus, [...].** Não havendo mais considerações, o documento foi posto em votação e aprovado por todos os membros presentes. Em seguida, deu-se início ao terceiro item da pauta com a retomada da revisão do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato sensu*. Prof.<sup>a</sup> Luciana Cardoso Nogueira considerou elevada a quantidade de orientações descritas no parágrafo 2º do art.5º e solicitou nova apreciação sobre esta questão. Prof. Marcos Tadeu Couto informou que esta questão deverá ser retomada na próxima reunião, sendo indispensável a presença da Prof.<sup>a</sup> Tânia Goldbach, para que alterações sejam reavaliadas e aprovadas diante de nova votação. Retornando ao documento, foram tomadas as seguintes decisões: a) Necessidade de inclusão de um parágrafo no art.17 que contemple as situações de discente gestante, lactante, em licença médica ou serviço militar. Pela especificidade das questões apontadas, o texto está “sob consulta”; b) Alteração do texto do art.21: **Art. 21. O aluno só poderá ser reprovado uma única vez durante o curso, sendo automaticamente desligado caso acumule mais de uma reprovação.** Considerando o horário, a análise desse documento foi interrompida e continuará na próxima reunião do Conselho, a partir do Capítulo IV do Título II. Como último item da reunião, Prof. Marcos Tadeu Couto solicitou a formação de um Comitê Central para organização do Comitê Eleitoral e apresentação das regras de eleição aos Diretores Gerais dos campi. No entanto, os membros presentes sugeriram seguir o Regulamento CAPOG, Art.9º do Capítulo II: **Art. 9º. A eleição dos membros representantes será organizada por Comissão Eleitoral, composta por dois servidores efetivos do IFRJ, um docente e um técnico administrativo, e um discente, por Campus, designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação [...].** Sem mais para o momento, às doze horas foi encerrada a reunião, e eu, Priscila Caetano Bentin, lavro esta ata, que segue por mim assinada, pelo presidente e pelos demais participantes. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2011.

---

Priscila Caetano Bentin  
(Secretária)

---

Marcos Tadeu Couto  
(Presidente)